



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**

PORTARIA N.º 21/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao (a) servidor (a) Sr. (a). LUCINDA MARIA COELHO NOVAES REZENDE, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 4521088 SSP/SP, inscrito (a) no CPF sob o N.º 603.211.648-49, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA P II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com fundamento com o inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88 c/c os artigos 12, I e 13 da Lei Complementar municipal n.º 058/2011. (Não Paridade).

VENCIMENTO	R\$ 1.568,01
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 156,80
GTR. POR FUNÇÃO	R\$ 2.238,93
GTR. POR TITULARIDADE	R\$ 235,20
TOTAL	R\$:4.198,94
VALOR DO PROVENTO APURADO	R\$: 4.597,23
VALOR DO PROVENTO	RS: 4.198,94

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **RS 4.198,94** (Quatro mil cento e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 15 dias de Maio de 2017.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744